



FASE INTERNA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

(Pregão)

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o registro de preços de máquinas e equipamentos para a municipalidade, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a demanda no município de Francisco Beltrão pelos serviços relacionados com limpeza e manutenção de vias públicas, parques, praças esportivas e de lazer, serviços de jardinagem e demais atividades correlatas é constante. Entretanto muitos equipamentos utilizados para essa finalidade encontram-se danificados, devido ao tempo de uso e em alguns casos torna-se inviável optar pelo conserto. Sendo assim, faz - se necessário fazer aquisição de maquinários novos para auxiliar no desenvolvimento do trabalho de servidores municipais que atuam diretamente nessa área.

Considerando ainda que, no momento não há licitação vigente que contemple a aquisição desses equipamentos, justificando assim a necessidade de realizar um novo processo licitatório para tal e que atenda a demanda de todas as secretarias do município que vierem a solicitar esses objetos.

A relação de itens inclui roçadeira, soprador e motosserra, destinados a realizar serviços de manutenção de vegetações em parques, praças, vias públicas e demais locais de incumbência do município e gerador de energia, placa compactadora, máquina cortadora de asfalto e alisadora de piso destinados a realização de serviços de compactação de solo, reparos no pavimento asfáltico e atender as demandas pelos serviços urbanos do município.

Os valores de cada item foram definidos com base em orçamentos conseguidos junto a empresas do ramo em nosso município e com empresas de fora que já tiveram contrato firmado com a Prefeitura Municipal em outros processos licitatórios. Foram considerados ainda, orçamentos via internet e os valores de alguns itens presentes no Pregão Nº 117/2019.

A quantidade solicitada de cada item levou em consideração a demanda de cada secretaria, com orçamentos em anexo.

Quanto as marcas pré-aprovadas, em julgado ocorrido em 27 de janeiro de 2016, o TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).



000003

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO (empresas: Fermachine, IM Ferramentas Motorizadas, Berte & Santos, R2T Tecnologia e Alcemar Mafra), INTERNET, PAINEL DE PREÇOS, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, desconsiderados os valores discrepantes, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os equipamentos a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4 - SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO/CATÁLOGO:

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou prospecto, a ser analisada pela Comissão de Avaliação Técnica do município de Francisco Beltrão.

Designação da Equipe de análise técnica dos prospectos solicitados:

- Leonel da Silva, da Secretaria Municipal de Viação e Obras.
- Alvaro Antonio Mroginski, da Secretaria de Esportes.
- Valmor Werle, da Secretaria de Meio Ambiente.

5 - INDICAÇÃO DE MARCAS PRÉ APROVADAS:

Item	Descrição	Marca/modelo pré aprovado
1	CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA 6,5 HP, 190 CC MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁREA DE CORTE DE 48CM, PESO BRUTO MÁXIMO DE 35KG.	Trapp/ LF 600RM ou similar ou de melhor qualidade
2	ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 40cc A 46cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2,2KW OU 2.5CV - PESO MÁXIMO DE 8,5KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 12.000 RPM.	Stihl/ FS 350, Husqvarna ou similar ou de melhor qualidade
3	ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OILOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI 4COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1,3/1,9 kW/CV - ROT. MÁX DE 10500	Stihl/ HT 131, Husqvarna ou similar ou de melhor qualidade
4	SOPRADOR PROFISSIONAL A BATERIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, BATERIA DE LITHIUM, AP 300 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO AR DE 46 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4,0 KG E VOLUME DO AR DE 845 M ³ /H OU SUPERIOR.	Stihl BGA 86, Husqvarna ou similar ou de melhor qualidade
5	SOPRADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 27 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 6.800 RPM, VOLUME DE AR 730 M ³ /HORA OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE 500 a 600 ML. PESO MÁX 4,5 KG.	Stihl BG 56, Husqvarna ou similar ou de melhor qualidade
6	MOTOSSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,0 HP, MOTOR CILINDRADA MÍNIMO 50 CM3, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 500ML, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 5KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Stihl MS 382, Husqvarna ou similar ou de melhor qualidade
7	MAQUINA CORTADORA DE ASFALTO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, CILINDRADA 60,7 CM ³ , POTENCIA MÍNIMA DE 4HP,	Makita EK6100G ou similar ou de melhor



000004

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	DIAMETRO DO DISCO 300 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE 110 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,7 LITROS E VELOCIDADE CIRCUNFERENCIAL 80 M/S. MODELO DE REFERÊNCIA: MAKITA-EK6100G OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	qualidade
8	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTÊNCIA MÁXIMA 8KVA, MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTÊNCIA 15HP/3600RPM, CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELÉTRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO ÓLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NÍVEL DE RUÍDO 78 DB.	Nagano NG8100E ou similar ou de melhor qualidade
9	PLACA VIBRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MOTOR 6,5 HP, COM FILTRO DE AR BANHADO A ÓLEO E EMBREAGEM CENTRÍFUGA. MOTOR MONOCILÍNDRICO, 04 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COXINS DE ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FORÇA CENTRÍFUGA DE 13 KN, POSSUI RODAS E ALÇA DE ELEVAÇÃO.	Toyama/ TCP100Wt-XP ou similar ou de melhor qualidade
10	ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MÁXIMO DO ESQUIPAMENTO DE 85 KG.	Al-36 ou similar ou de melhor qualidade

As marcas/modelos pré-aprovados já foram analisados pelas Secretarias solicitantes deste Termo de Referência, ficando definido desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, estão dispensadas de apresentarem prospectos.

6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues (sem ônus de entrega) em horário comercial nos locais definidos em cada nota de empenho, ao servidor e fiscal de contrato designado pela Administração Municipal.

7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses.

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000005

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- o cumprimento fiel do objeto da presente licitação e deste Termo de Referência;
- responsabilizar-se pelos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- manter durante toda a execução do contrato as condições mínimas exigidas de habilitação e qualificação;
- entregar os objetos desta licitação no prazo, na forma e no local estabelecidos neste Termo de Referência;
- garantir que os objetos fornecidos atendam as exigências contidas neste Termo de Referência;
- garantir que os objetos sejam entregues com toda a segurança e de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela Contratante, acompanhados de um manual do usuário, com versão em português;
- substituir ou reparar o objeto que, após a entrega e dentro do prazo de **garantia que será de no mínimo 12 (doze) meses, apresente defeitos de fabricação**;
- atender com prontidão qualquer reclamação formal, solicitação de informações ou pedidos de esclarecimentos feitos pela Contratante;
- comunicar por escrito, qualquer situação fora da normalidade, que venha a impedir a perfeita execução do contrato, para que o caso seja analisado e sejam adotadas as medidas pertinentes;
- responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

DO CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- comunicar/ notificar a Contratada imediatamente sobre qualquer irregularidade que verificar na execução do contrato;
- Exercer a fiscalização dos objetos entregues;
- prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;
- efetuar o pagamento devido à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000006

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Qdade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA 6,5 HP, 190 CC MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁREA DE CORTE DE 48CM, PESO BRUTO MÁXIMO DE 35KG.	2	Un	R\$ 2.369,22	R\$ 4.738,44
2	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 40cc A 46cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2,2KW OU 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 8,5KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 12.000 RPM.	15	Un	R\$ 2.313,00	R\$ 34.695,00
3	ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OILOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI 4COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1,3/1,9 kW/CV - ROT. MÁX DE 10500	4	Un	R\$ 1.847,93	R\$ 7.391,72
4	SOPRADOR PROFISSIONAL A BATERIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, BATERIA DE LITHIUM, AP 300 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO AR DE 46 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4,0 KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR.	5	Un	R\$ 1.803,00	R\$ 11.900,00
5	SOPRADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 27 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 6.800 RPM, VOLUME DE AR 730 M³/HORA OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE 500 a 600 ML. PESO MÁX 4,5 KG.	10	Un	R\$ 1.169,33	R\$ 9.015,00
6	MOTOSSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MINIMA DE 3,0 HP, MOTOR CILINDRADA MÍNIMO 50 CM3, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 500ML, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 5KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3	Un	R\$ 1.468,52	R\$ 4.405,56
7	MAQUINA CORTADORA DE ASFALTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, CILINDRADA 60,7 CM³, POTENCIA MINIMA DE 4HP, DIAMETRO DO DISCO 300 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE 110 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,7 LITROS E VELOCIDADE CIRCUNFERENCIAL 80 M/S. MODELO DE REFERENCIA: MAKITA-EK6100G OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2	Un	R\$ 4.899,66	R\$ 9.799,32
8	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTENCIA MAXIMA 8KVA, MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA 15HP/3600RPM, CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NIVEL DE RUÍDO 78 DB.	2	Un	R\$ 5.718,96	R\$ 11.437,92
9	PLACA VIBRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MOTOR 6,5 HP, COM FILTRO DE AR BANHADO A OLEO E EMBREAGEM CENTRIFUGA, MOTOR MONOCILINDRICO, 04 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COXINS DE ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FORÇA CENTRIFUGA DE 13 KN, POSSUI RODAS E ALÇA DE ELEVAÇÃO.	2	Un	R\$ 6.962,75	R\$ 13.925,50
10	ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO MÍNIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MAXIMO DO ESQUIPAMENTO DE 85 KG.	2	Un	R\$ 7.333,33	R\$ 14.666,66

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 121.768,45 (cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000007

10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuada pelos servidores Leonel da Silva, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, telefone (46) 3520-2125, Alvaro Antonio Mroginski, da Secretaria de Esportes, telefone (46) 3523-5080 e Valmor Werle, da Secretaria de Meio Ambiente, telefone (46) 3523-6347 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 03/02/2021
- Secretaria Municipal de Esportes
- Nome do elaborador deste Termo de Referencia: Mailson do Nascimento
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 04/02/2021

Fernando Misturini
Diretor Dep. De Esportes

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000008

14 - ANEXOS:

ANEXO I - Obtenção da média de valores
ANEXO II - Orçamentos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000009

ANEXO I - OBTENÇÃO DA MÉDIA DE VALORES

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5	Empresa 6	Empresa 7	Via telefone	Número de Cotações	Média Final
		Pregão Nº 117/2019	Fermachine	(M) Ferramentas Motorizadas	Berte & Santos	R2T Tecnologia	Alcemar Mafra	internet			
1	CONTADOR DE CORRENTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NOMINAL POTENCIA 6,3 HP, 130 CT MOTOR 4 TERÇOS A JOELHEIRA, ÁREA DE CORTE DE METAIS, PNEU BOMBEI, MÁQUINA DE 25KG.	-	3.399,00	3.140,00	2.520,00	2.800,00	2.990,00	1.787,68	-	6	R\$ 2.369,22
2	MOEDORA POTENCIAL, MOTOR 2 TEMPOS, DE AGLA 942Z, POTENCIA 2,5CV, 2500 RPM SUPERIOR, 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 11,5KG, INSTALAÇÃO MÁX. SUPERIOR A 11.000 RPM.	2.240,00	3.090,00	3.500,00	4.288,35	1.800,00	3.100,00	2.899,00	-	7	R\$ 2.313,00
3	MOEDORA MOTORIZADA A CAROLINA - MOTOR DE 2CV A 9900 - CONSUMIVO DO BARRIL DE 10CM - CONSUMIVO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE DE 25cm - 2500 RPM - CONJUNTO DE CORTE DE 25cm - 2500 RPM - 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 11,5KG, INSTALAÇÃO MÁX. SUPERIOR A 11.000 RPM.	993,01	2.950,00	2.990,00	3.875,00	1.600,00	4.400,00	-	-	6	R\$ 1.847,93
4	MOTOCICLETA PROFSSIONAL A MATRIZ, COM BARRIL 2500 RPM, 2,5CV, 2500 RPM, 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 11,5KG, INSTALAÇÃO MÁX. SUPERIOR A 11.000 RPM.	-	3.185,00	3.050,00	3.938,31	1.600,00	2.490,00	-	1.319,00	6	R\$ 1.803,00
5	MOTOCICLETA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NOMINAL COM MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA 2,5CV, 2500 RPM, 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 11,5KG, INSTALAÇÃO MÁX. SUPERIOR A 11.000 RPM.	949,00	1.649,00	1.606,00	1.920,00	1.200,00	2.470,00	1.359,00	-	7	R\$ 1.169,33
6	MOTOCICLETA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NOMINAL, 2 TEMPOS, COM POTENCIA NOMINAL DE 2,5 HP, MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA 2,5CV, 2500 RPM, 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 11,5KG, INSTALAÇÃO MÁX. SUPERIOR A 11.000 RPM.	640,56	3.399,00	2.265,00	2.992,87	1.500,00	4.200,00	-	-	6	R\$ 1.468,52
7	MOTOCICLETA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NOMINAL, 2 TEMPOS, COM POTENCIA NOMINAL DE 2,5 HP, MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA 2,5CV, 2500 RPM, 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 11,5KG, INSTALAÇÃO MÁX. SUPERIOR A 11.000 RPM.	-	4.699,00	4.500,00	5.865,00	5.500,00	6.230,00	-	-	5	R\$ 4.899,66
8	MOTOCICLETA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NOMINAL, 2 TEMPOS, COM POTENCIA NOMINAL DE 2,5 HP, MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA 2,5CV, 2500 RPM, 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 11,5KG, INSTALAÇÃO MÁX. SUPERIOR A 11.000 RPM.	-	13.800,00	7.430,00	8.499,00	4.800,00	7.900,00	4.926,88	-	6	R\$ 5.718,96



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000010

9	PLACA YERBATEIRA ENERGIZADORA, REATOR 45 HP COM FILTRO DE 44 BARRILHO A 1000 F FUNDADO LANTERNA AUTOM MONOCROMÁTICO 04 TOMPO, REFEZERADO A 44, 0000V DE ABSORÇÃO DE FUNDADO ALUMINIZADO 04 ACIA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FORÇA CENTRÍFUGA DE 10 000 RPMOS 4000V F ALÇA DE ELEVADO	-	12.330,00	-	7.319,26	7.500,00	7.200,00	6.369,00	5	RS 6.962,75
10	BUSCADERA DE CINQUENTA 040 PARA COM MOTOR A CARBONA 2 TEMPOS POTÊNCIA 04 NO MÍNIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DE TANQUE OPERATIVO DE 80 MÍNIMO 24 LITROS, QUARTO DE TRABALHO ACIA DE 040 040, 04000V COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PISO MÁQUINA DE ESCALAMENTO DE 05 04	-	9.849,00	-	8.754,14	8.000,00	6.900,00	7.100,00	5	RS 7.333,33



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000011








ANEXO II - ORÇAMENTOS






Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 117/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 415316-2 DIMORVAN DAVI MENEZES - EPP CNPJ: 07.965.479/0001-93 Telefone: Email: dimorvan@hotmail.com</p>									
<p>Lote 001 - Lote 001</p>									
004	66254 ROÇADEIRA PROFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 40cc A 46cc POTENCIA IGUAL	UN	20,00	Classificado	STIHL		2.240,00	44.800,00	*
<p>Fornecedor: 515555-0 FERMACHINE COMERCIO DE MAQUINAS E CNPJ: 23.304.348/0001-60 Telefone: 47 33725300 Email: vandete@fermachine.com.br</p>									
<p>Lote 001 - Lote 001</p>									
002	68674 LAVADORA PROFISSIONAL - VAZÃO IGUAL OU SUPERIOR A 28 LITROS/MIN -	UN	4,00	Classificado	ELETRORPIAS		1.823,68	7.294,72	*
007	68257 SOPRADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:	UN	15,00	Classificado	STIHL		946,00	14.235,00	*
<p>Fornecedor: 466231-8 RZT TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 26.305.083/0001-10 Telefone: 4632259722 Email: JHONYRN@HOTMAIL.COM</p>									
<p>Lote 001 - Lote 001</p>									
001	60673 MAQUINA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - ORIFÍCIO MÁX.	UN	1,00	Classificado	TITAN		18.800,00	18.800,00	*
003	60676 GERADOR DE LUZ COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 8000W,	UN	1,00	Classificado	MOTOMIL		3.729,59	3.729,59	*
005	68255 SOPRADOR PROFISSIONAL - ELÉTRICO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO,	UN	8,00	Classificado	BLACK & DECKER		894,17	7.153,36	*
006	68256 ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 28cc A 46cc -	UN	6,00	Classificado	VULCAN		993,81	7.902,86	*
008	66258 MOTOSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:	UN	5,00	Classificado	VULCAN		640,56	3.202,80	*
VALOR TOTAL:							107.165,95		

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Imagem de referencia
1	CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA 6,5 HP, 190 CC MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁREA DE CORTE DE 48CM, PESO BRUTO MÁXIMO DE 35KG.	1 Un	3.399,00	
2	ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 40cc A 46cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2,2KW OU 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 8,5KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 12.000 RPM.	1 Un	3.090,00	
3	ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OILOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI 4COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1,3/1,9 KW/CV - ROT. MÁX DE 10500	1 Un	2.950,00	
4	SOPRADOR PROFISIONAL A BATERIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, BATERIA DE LITHIUM, AP 300 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO AR DE 46 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4,0 KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR.	1 Un	3.185,00	
5	SOPRADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 27 CILINDRADAS, ROTAÇÃO - MÁXIMA 6.800 RPM, VOLUME DE AR 730 M³/HORA OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE 500 a 600 ML, PESO MÁX 4,5 KG.	1 Un	1.649,00	
6	MOTOSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,0 HP, MOTOR CILINDRADA MÍNIMO 50 CM3, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 500ML, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 8KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1 Un	2.399,00	
7	MAQUINA CORTADORA DE ASFALTO A GASOLINA, CILINDRADA 60,7 CM³, POTENCIA 3,2 KW (4,3 HP), DIAMETRO DO DISCO 300 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE 110 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,7 LITROS E VELOCIDADE CIRCUNFERENCIAL 80 M/S.	1 Un	4.699,00	

8	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA. POTENCIA MAXIMA 8KVA. MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA. TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR. POTENCIA 15HP/3600RPM. CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELÉTRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO ÓLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NÍVEL DE RUÍDO 78 DB.	1 Un	13.800,00	
9	PLACA VIBRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MOTOR 6,5 HP, COM FILTRO DE AR BANHADO A ÓLEO E EMBREAGEM CENTRÍFUGA. MOTOR MONOCILÍNDRICO, 04 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, CONJUNTO DE ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FORÇA CENTRÍFUGA DE 13 KN, POSSUI RODAS E ALÇA DE ELEVÇÃO.	1 Un	12.330,00	
10	ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO MÍNIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS, DIÂMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LÂMINAS DE ACABAMENTO, PESO MÁXIMO DO ESQUIPAMENTO DE 85 KG.	1 Un	9.849,00	

Razão Social: FERMACHINE MÁQUINAS E FERRAMENTAS
 CNPJ: 23.304.149/0001-60
 Endereço: RUA MARCOS GORRESEN N 429 - CEP 89240-000

SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
 Contato: MURILO(47)3444-2004

Mundo de Oportunidades SÃO FRANCISCO, 31 de Janeiro de 2021.

FERMACHINE COM. DE MÁQ. E EQUIP.
 CNPJ: 23.304.149/0001-80 - IE: 257.765.115
 Rua Marechal Deodoro, 378
 São Francisco do Sul - (47) 3444-4409



Francisco Beltrão Secretaria do Esporte <esportefb@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

3 mensagens

Francisco Beltrão Secretaria do Esporte <esportefb@gmail.com>

1 de fevereiro de 2021 08:48

Para: murilo@fermachine.com.br

Bom dia,


Segue em anexo relação de equipamentos que serão licitados pela Prefeitura de Francisco Beltrão para ser feito orçamento dos mesmos.

As quantidades de cada item serão definidas posteriormente.

Os equipamentos motosserra, roçadeira e soprador são da linha Still.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,
Mailson
46 3523-5080

 **Orçamento Equipamentos.docx**
49K

Murilo | Gerente | Fermachine <murilo@fermachine.com.br>

2 de fevereiro de 2021 08:55

Para: Francisco Beltrão Secretaria do Esporte <esportefb@gmail.com>

Bom dia Francisco,

Segue orçamento em anexo para sua apreciação.

Sds,



Murilo Luz
GERENTE DE LOJA

R. Marcos Gorresen, 429 (47) 3444-2004 murilo@fermachine.com.br
São Francisco do Sul - SC (47) 99211-8160 www.fermachine.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Scanner_20210202 (3).png
2496K



 **Beltrao.pdf**
1002K

Francisco Beltrão Secretária do Esporte <esportefb@gmail.com>
Para: Murilo | Gerente | Fermachine <murilo@fermachine.com.br>

2 de fevereiro de 2021 09:07

Muitíssimo obrigado Murilo!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Imagem de referencia
1	CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA 6,5 HP, 190 CC MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁREA DE CORTE DE 48CM, PESO BRUTO MÁXIMO DE 35KG.	1 Un	3.160,00	
2	ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 40cc A 46cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2,2KW OU 2.5CV - PESO MÁXIMO DE 8,5KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 12.000 RPM.	1 Un	3.500,00	
3	ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OIOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI 4COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1.9 kW/CV - ROT. MÁX DE 10500	1 Un	2.990,00	
4	SOPRADOR PROFISSIONAL A BATERIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, BATERIA DE LITHIUM, AP 300 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO AR DE 46 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4,0 KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR.	1 Un	3.050,00	
5	SOPRADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 27 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 6.800 RPM, VOLUME DE AR 730 M³/HORA OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE 500 a 600 ML. PESO MÁX 4,5 KG.	1 Un	1.506,00	
6	MOTOSSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MINIMA DE 3,0 HP, MOTOR CILINDRADA MÍNIMO 50 CM3, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO DE 500ML, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 5KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1 Un	2.265,00	
7	MAQUINA CORTADORA DE ASFALTO A GASOLINA, CILINDRADA 60,7 CM³, POTENCIA 3,2 KW (4,3 HP), DIAMETRO DO DISCO 300 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE 110 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,7 LITROS E VELOCIDADE CIRCUNFERENCIAL 80 M/S.	1 Un	4.500,00	
8	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTENCIA MAXIMA 8KVA, MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA 15HP/3600RPM, CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NIVEL DE RUÍDO 78 DB.	1 Un	7.430,00	
9	PLACA VIBRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MOTOR 6,5 HP, COM FILTRO DE AR BANHADO A OLEO E EMBREAGEM CENTRIFUGA, MOTOR MONOCILINDRICO, 04 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COXINS DE ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FORÇA CENTRIFUGA DE 13 KN, POSSUI RODAS E ALÇA DE ELEVAÇÃO.	1 Un		
10	ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO MINIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 3,6 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MAXIMO DO ESQUIPAMENTO DE 85 KG.	1 Un		

77.803.054/0001-10
 IE 32100111-44
 IM Ferramentas Motorizadas Ltda
 Rua São Paulo, 780
 CEP 85601-010 Centro
 Francisco Beltrão - PR

Razão Social: I.M. Ferramentas Motorizadas Ltda
CNPJ: 77.803.054/0001-10
Endereço : Rua são Paulo 780
Contato: (46) 3524-1188





Carimbo e Assinatura:

Daniel Michersa

02 de fevereiro de 2021.

77.803.054/0001-10
IE 32100111-44
IM Ferramentas Motorizadas Ltda
Rua São Paulo, 780
CEP 85601-010 Centro
Francisco Beltrão - PR

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Imagem de referencia
1	CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA 6.5 HP, 190 CC MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA. ÁREA DE CORTE DE 48CM. PESO BRUTO MÁXIMO DE 35KG.	1 Un	2.520,00	stihl
2	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 40cc A 46cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2,2KW OU 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 8,5KG - ROTAÇÃO MAX SUPERIOR A 12.000 RPM.	1 Un	4.288,35	stihl
3	ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE mín. de 260cm - 380cm - CORRENTE OILOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI 4COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1,3/1,9 KW/CV - ROT. MÁX DE 10500	1 Un	3.875,00	stihl
4	SOPRADOR PROFISIONAL A BATERIA COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. BATERIA DE LITHIUM, AP 300 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO AR DE 46 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4,0 KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR.	1 Un	3.938,31 Com carregador b ap300 + bateria ap300	stihl
5	SOPRADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 27 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 6800 RPM, VOLUME DE AR 730 M³/HORA OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE 500 a 600 ML. PESO MÁX 4,5 KG.	1 Un	1.920,00	stihl
6	MOTOSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 3,0 HP, MOTOR CILINDRADA MÍNIMO 50 CM3, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO DE 500ML, COMBUSTIVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 5KG COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1 Un	2.992,87	stihl
7	MAQUINA CORTADORA DE ASFALTO A GASOLINA, CILINDRADA 60,7 CM³, POTENCIA 3,2 KW (4,3 HP), DIAMETRO DO DISCO 300 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE 110 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,7 LITROS E VELOCIDADE CIRCUNFERENCIAL 10 M/S	1 Un	5.865,00	
8	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTENCIA MÁXIMA 8KVA, MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA 15HP/3600RPM, CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELÉTRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO ÓLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NIVEL DE RUÍDO 78 DB.	1 Un	8.999,00	 Buffalo
9	PLACA VIBRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MOTOR 6,5 HP, COM FILTRO DE AR BANHADO A ÓLEO E EMBREAGEM CENTRIFUGA, MOTOR MONOCILINDRICO, 04 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COXINS DE ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FORÇA CENTRIFUGA DE 13 KN, POSSUI RODAS E ALÇA DE ELEVAÇÃO.	1 Un	7.319,26	 Buffalo
10	ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO MÍNIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 3,5 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 85 KG.	1 Un	8.756,13	 Buffalo

Razão Social: BERTE & SANTOS LTDA

CNPJ: 00.766.596/0001.35

Endereço: RUA DOM PEDRO II,113.

Contato: 46 35233228

00.766.596/0001-35

BERTE & SANTOS LTDA.

Rua Dom Pedro II 113
São Miguel CEP 85602 110
Francisco Beltrão Paraná

FRANCISCO BELTRÃO, 02 de Janeiro de 2021.





PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO,

Prezado(s),

Segue abaixo orçamento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Imagem de referencia
1	CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA 6,5 HP, 190 CC MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁREA DE CORTE DE 48CM, PESO BRUTO MÁXIMO DE 35KG.	1 Un	R\$2.800,00	
2	ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 40cc A 46cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2,2KW OU 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 8,5KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 12.000 RPM.	1 Un	R\$1.800,00	
3	ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OILOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI 4COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1,9 kW/CV - ROT. MÁX DE 10500	1 Un	R\$1.600,00	
4	SOPRADOR PROFISSIONAL A BATERIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, BATERIA DE LITHIUM, AP 300 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO AR DE 46 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4,0 KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR.	1 Un	R\$1.600,00	
5	SOPRADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 27 CILNDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 6.800 RPM, VOLUME DE AR 730 M³/HORA OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE 500 a 600 ML. PESO MÁX 4,5 KG.	1 Un	R\$1.200,00	
6	MOTOSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MINIMA DE 3,0 HP, MOTOR CILINDRADA MÍNIMO 50 CM3, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO DE 500ML, COMBUSTIVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 5KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1 Un	R\$1.500,00	
7	MAQUINA CORTADORA DE ASFALTO A GASOLINA, CILINDRADA 60,7 CM³, POTENCIA 3,2 KW (4,3 HP), DIAMETRO DO DISCO 300 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE 110 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,7 LITROS E VELOCIDADE CIRCUNFERENCIAL 80 M/S.	1 Un	R\$5.500,00	
8	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTENCIA MAXIMA 8KVA, MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA 15HP/3600RPM. CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NIVEL DE RUÍDO 78 DB.	1 Un	R\$4.800,00	
9	PLACA VIBRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MOTOR 6,5 HP, COM FILTRO DE AR BANHADO A OLEO E EMBREAGEM CENTRIFUGA. MOTOR MONOCILINDRICO, 04 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COXINS DE ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE	1 Un	R\$7.500,00	

R2T TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.305.083/0001-10

Rua João Pessoa, 972 – Sala 1


CEP: 85506-220

Pato Branco – PR

Telefone: 46-99110-6871

E-mail: jhonyromanini@gmail.com



	DE 12 LITROS, FORÇA CENTRIFUGA DE 13 KN, POSSUI RODAS E ALÇA DE ELEVAÇÃO.			
10	ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO MINIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 3,6 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MAXIMO DO ESQUPAMENTO DE 85 KG.	1 Un	R\$8.000,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS.

Pato Branco, 03 DE FEVEREIRO DE 2021



RUANA RUARO TAVARES
SÓCIA-ADMINISTRATIVA
RG: 9.200.548-8
CPF: 062.151.459-47

R2T TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.305.083/0001-10

RUA JOÃO PESSOA, 972 – BAIRRO
SANTA TEREZINHA

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Imagem de referencia
1	CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA 6,5 HP, 190 CC MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁREA DE CORTE DE 48CM, PESO BRUTO MÁXIMO DE 35KG.	1 Un	2990,00	 TRAPP LF 600RM
2	ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 40cc A 46cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2,2KW OU 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 8,5KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 12.000 RPM.	1 Un	3100,00	
3	ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OILOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI 4COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1,3/1,9 kW/CV - ROT. MÁX DE 10500	1 Un	4400,00	 Motopoda HT 131
4	SOPRADOR PROFISSIONAL A BATERIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, BATERIA DE LITHIUM, AP 300 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO AR DE 46 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4,0 KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR.	1 Un	2490,00	 Soprador BGA 86
5	SOPRADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 27 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 6.800 RPM, VOLUME DE AR 730 M³/HORA OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE 500 a 600 ML. PESO MÁX 4,5 KG.	1 Un	2470,00	 Soprador BG 56
6	MOTOSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MINIMA DE 3,0 HP, MOTOR CILINDRADA MÍNIMO 50 CM3, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 500ML, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 5KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1 Un	4200,00	 Motosserra MS 382
7	MAQUINA CORTADORA DE ASFALTO A GASOLINA, CILINDRADA 60,7 CM³, POTENCIA 3,2 KW (4,3 HP), DIAMETRO DO DISCO 300 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE 110 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,7 LITROS E VELOCIDADE CIRCUNFERENCIAL 80 M/S.	1 Un	6230,00	 Makita EK6100G
8	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTENCIA MAXIMA 8KVA, MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA 15HP/3600RPM, CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELETTRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NIVEL DE RUÍDO 78 DB.	1 Un	7900,00	 Nagano NGR100E
9	PLACA VIBRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MOTOR 6,5 HP, COM FILTRO DE AR BANHADO A OLEO E EMBREAGEM CENTRIFUGA. MOTOR MONOCILINDRICO, 04 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COXINS DE ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FORÇA CENTRIFUGA DE 13 KN, POSSUI RODAS E ALÇA DE ELEVAÇÃO.	1 Un	7200,00	 Toyama TCP100WT-XP
10	ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO MÍNIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MAXIMO DO ESQUIPAMENTO DE 85 KG.	1 Un	6900,00	 AL-36

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contato:

Carimbo e Assinatura:

32.045.359/0001-71**ALCEMAR MAFRA ASSISTENCIA TECNICA**

Av Antônio Silvio Barbieri 1243

B Pinheirinho CEP 85603-000

Francisco Beltrão - PR

Alcemar Mafra

Fco Beltrão, 03 de Fevereiro de 2021.

(0)

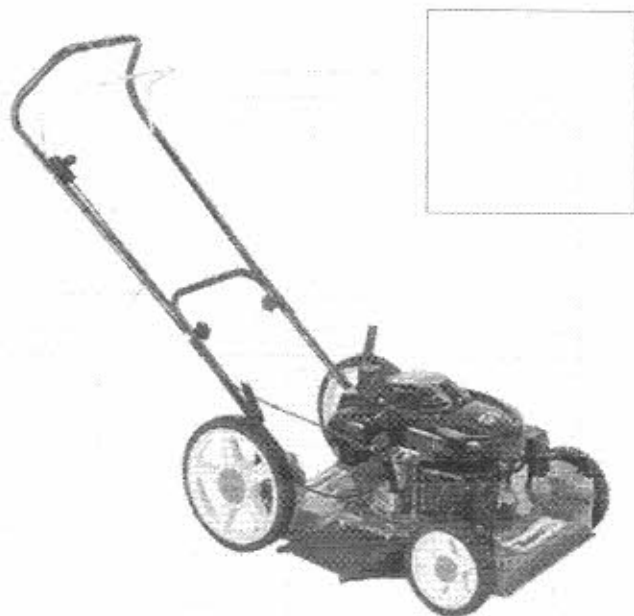
Busca Rápida



Categorias

(/carrinho)

Casa e Jardim (/casa-e-jardim-196) » Cortadores de Grama (/cortadores-de-grama-67) » Gasolina (/gasolina-440)



Cortador de Grama à Gasolina 6,5hp Lf-600rm Trapp

Ref: 18234

(0)

1787.68

R\$ 1.787,68

à vista


em até 2x no cartão sem juros

Marca:

 (/fabricante/trapp)

[Comprar](#)

Vendedor On-line


[Faça seu pedido aqui!](#)
 R\$ 1.787,68 boleto, depósito ou transferência

 Parcela em até 12x no Cartão:

1x de R\$ 1.787,68 (à vista) ou em até 12x de R\$ 166,85

000024

outras formas de parcelamento  **Calcular frete e prazo** OK**Descrição do Produto**

- Equipado com afogador manual e válvula de combustível para facilitar a partida do motor.
- Possui bujão para facilitar a drenagem do óleo do cárter, controle manual de aceleração e baixo índice de vibração e ruído.
- Nova dimensão nas rodas traseiras, facilitam muito a mobilidade dos novos cortadores em qualquer tipo de terreno.
- Rodas de termoplástico com bucha sintetizada.
- Tamanho das rodas: Dianteiras 203 mm / Traseiras 305 mm.
- Com restrição de uso em terrenos acidentados (inclinação máxima de 15 graus) e eventuais manobras de até 30 graus.
- Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento.
- Base em chapa de aço de 1,9 mm de espessura.
- Equipado com motor TRAPP, movidos a gasolina comum (não aditivada).
- Consumo de combustível aproximadamente 1 litro/h, Lubrificante óleo SAE 20W50.
- Efetuar a primeira troca após primeiras 5 horas de trabalho e as próximas a cada 50 horas de trabalho, com manutenção do filtro de ar;
- Lâmina em aço especial, de 3 mm de espessura com temperatura por indução no fio de corte e saída Lateral.
- Regulagem de altura de corte em 9 posições, com variação de 2,8 a 8,9 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas).
- Rendimento aproximado de 800m/h.
- Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220°C, garantindo maior durabilidade e acabamento.

Especificações Técnicas do Cortador de Grama à Gasolina 6,5hp Lf-600rm Trapp :

- Marca: Trapp
- Modelo: Lf-600rm
- Rotação: 3000 rpm
- Potência: 6,5 hp
- Capacidade Tanque: 1,7 litros
- Capacidade Óleo cárter: 0,6 litro
- Faixa de corte: 48cm
- Recolhedor: Saída Lateral
- Dimensões do produto: 67,5 x 139,2 x 105,1 cm
- Peso (kg): 35,00

Mais detalhes sobre a marca Trapp e assistência técnica:

- Possui garantia de 12 meses contra defeitos de material ou fabricação.
- Como qualquer garantia, o produto será consertado ou trocado caso apresente defeito de fábrica.
- Os descumprimentos destas recomendações envolvem a perda do direito de garantia por uso indevido.

* Imagens meramente ilustrativas

Aproveite e compre também



(/p/cortador-de-grama-eletrico-1300w-sl-350-trapp-2085)

Cortador de Grama Elétrico 1300W SL 350 Trapp (/p/cortador-de-grama-eletrico-1300w-sl-350-trapp-2085)

(1)

(/p/cortador-de-grama-a-gasolina-5-75hp-173cc-4t-tlm510sm-60-toyama-4305)

Cortador de Grama à Gasolina 5,75HP 173cc 4T TLM510SM-60 Toyama (/p/cortador-de-grama-a-gasolina-5-75hp-173cc-4t-

(/p/cortador-de-grama-a-gasolina-mc-600g-trapp-2080)

Cortador de Grama a Gasolina MC 600G Trapp (/p/cortador-de-grama-a-gasolina-mc-600g-trapp-2080)

(1)

000025

Guia

Avaliações

Perguntas

0 avaliações

“

Esta loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é

4.8 de 5

”

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

Enviar pergunta!

Avaliações reais, auditadas por

Loja Física: (44) 3220-1050

Site: (44) 3220-1098

Grátis - Brasil 0800 001 1050



Como posso te ajudar?

Para qualquer dúvida, sugestão ou crítica, entre em contato:
atendimento@casadosoldador.com.br

Cadastre-se e receba as melhores ofertas!**Cadastrar**

Compre com Segurança

Aceitamos

Conecte-se

Importante: Não vendemos para Revendas com CNPJ fora do estado do Paraná

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Os preços aplicados no site prevalecem aos demais anunciados em qualquer outro meio de comunicação e sites de buscas.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o do Carrinho de Compras. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Avenida Laguna, 1656 - CEP 87050-260 - Maringá - Paraná - CNPJ: 02.344.660/0001-15

Endereço eletrônico: casadosoldador.com.br/atendimento (<https://casadosoldador.com.br/atendimento>) - Casa do Soldador ® - Todos os direitos reservados.
atendimento@casadosoldador.com.br (mailto:atendimento@casadosoldador.com.br)



ENCONTRE

ATENDIMENTO SITE

FATURAMENTO EMPRESAS

Estou procurando por...

- COMPRE POR TODA LOJA
- FERRAMENTAS
- COMPRESSORES
- SOLDA
- LAVADOR MARCHAS MOVIM



★ ★ ★ ★ ★ Avalie agora

MODELO: 1010386

REFERÊNCIA: 6801121

WhatsApp

Fale com o time de Vendas ou SAC

Roçadeira à Gasolina 2,2CV DM 300 3F FS 350 0250 41342000250 Stihl

A roçadeira STIHL FS 350 une potência, tecnologia e conforto para garantir alta produtividade no t





000028

ENCONTRE

ATENDIMENTO SITE

FATURAMENTO EMPRESAS

Estou procurando por...



COMPRE POR TODA LOJA

FERRAMENTAS

COMPRESSORES

SOLDA

LAVADORAS E CASAS MOVIM

R\$ 2.899,00

a vista no boleto ou 6x R\$ 508,60

SOB CONSULTA

COMPRA SEGURA

**QUEM VIU VIU
TAMBÉM**

35%



Roçadeira à Gasolina 2,7CV DM 300 3F FS 380 0271
41342000...

R\$ 3.399,00

a vista no boleto
ou 6x R\$ 596,32

35%



Roçadeira à Gasolina 1,9CV DM 300 3F FS 160 0038
41192000...

R\$ 2.119,00

a vista no boleto
ou 6x R\$ 371,76

21%



Roçadeira à Gasolina 300-3 - FS 290 DM - Stihl

R\$ 3.170,00

a vista no boleto
ou 6x R\$ 556,14

WhatsApp

Fale com o time de Vendas ou SAC



WhatsApp

DE MEO

000029

ENCONTRE

ATENDIMENTO SITE

FATURAMENTO EMPRESAS

Estou procurando por...



COMPRE POR TODA LOJA FERRAMENTAS COMPRESSORES SOLDA LAVADORAS E MARCAS MOVIM



★★★★★

Roçadeira à Gasolina 2,7CV DM 300 3F FS 380 0271
41342000...**R\$ 3.399,00**à vista no boleto
ou 6x R\$ 596,82

★★★★★

Roçadeira à Gasolina 1,9CV DM 300 3F FS 160 0038
41192000...**R\$ 2.119,00**à vista no boleto
ou 6x R\$ 371,76

DESCRIÇÃO



DADOS TÉCNICOS



Fundada em 1895 por Domingos De Meo, um imigrante italiano, a empresa nasceu como uma oficina de conserto e fabricação de facas e tesouras. Evoluindo desde então, a De Meo inaugurou sua primeira loja em 1907 na Rua São Bento, São Paulo/SP evoluindo pra sua primeira filial em 1945 no Largo São Bento em São Paulo/SP. A partir de 1970 a terceira geração da família, filhos de Humberto e Victório De Meo e netos do fundador dão continuidade aos trabalhos. A empresa passou a contar também com a participação de executivos profissionais, atuando juntamente com os membros da família na administração dos negócios. Todas as lojas De Meo trabalham com uma grande linha de produtos atendendo os mais diversos segmentos do mercado.

**QUER SER CLIENTE VIP
E RECEBER PROMOÇÕES EXCLUSIVAS?**

Seu nome

Seu e-mail

OK

TELEVENDAS
0800-012-9595WHATSAPP
COMPRAS OU SAC

WhatsApp

Fale com o time de Vendas ou SAC



WhatsApp

DE MEO

000030

ENCONTRE

ATENDIMENTO SITE

FATURAMENTO EMPRESAS

Estou procurando por...



COMPRE POR TODA LOJA FERRAMENTAS COMPRESSORES SOLDA LAVADORAS ARCAS MOVIM



CONTATO
VENDAS@DEMEO.COM.BR

NAVEGUE NAS CATEGORIAS

INSTITUCIONAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO



CERTIFICADOS E SEGURANÇA



DE MEO NAS REDES SOCIAIS



Preços e condições de pagamento válidos exclusivamente para compras efetuadas no site, podendo diferir na rede de lojas físicas. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. DE MEO COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., sua matriz fica na Rua Florêncio de Abreu, 271 - Centro, São Paulo/SP - CEP 01029-000. Inscrita no CNPJ sob o nº60.872.124/0023-02, Inscrição Estadual 142.354.274.117.

Plataforma
Linx commerce

Criação & Desenvolvimento
agência

WhatsApp

Fale com o time de Vendas ou SAC

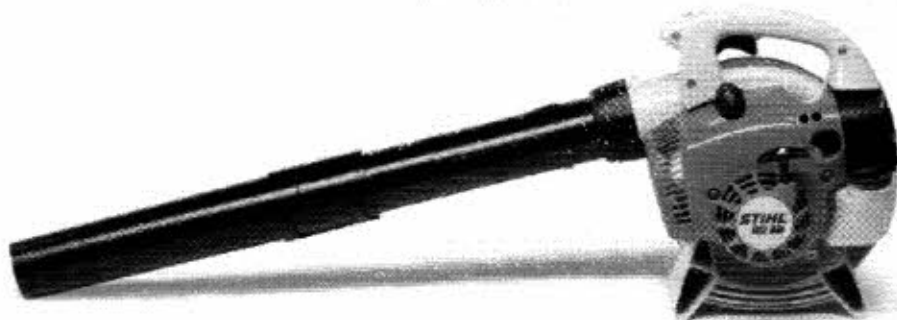


WhatsApp

Soprador a Gasolina BG 56 Stihl

Início (<https://casadasfuradeiras.com.br/>) > Soprador a Gasolina BG 56 Stihl

Sem Estoque



Soprador a Gasolina BG 56 Stihl

Seja o primeiro a avaliar este produto (<https://casadasfuradeiras.com.br/review/product/list/id/4087/#review-form>)

Avise-me quando este produto voltar ao estoque

(https://casadasfuradeiras.com.br/productalert/add/stock/product_id/4087/user/oaHR0cHM/8Ly9jYXNhZGFzZnVvYWRTaXJhcj5jb20uYnlvc29wcmFkb3ItYS1nYXNv)
Fale conosco, nós estamos online!

R\$1.359,00

ou em 6X de R\$ 226,50 Sem Juros

Cod. 42412000007

Desenvolvido para os mercados doméstico, de jardinagem e agropecuário, o **soprador BG 56** tem alto poder de sopro. Ideal para a limpeza de ambientes domésticos, equipamentos agrícolas e grandes áreas públicas, é equipado com o potente motor 2-MIX, que consome até 20% menos combustível. Além de realizar o trabalho com praticidade, simplicidade e leveza, possui excelente relação peso x potência e baixa emissão de gases. Pode ser utilizado também como aspirador de folhas quando acoplado o kit de aspiração opcional.



(https://casadasfuradeiras.com.br/soprador-a-gasolina-bg-56-stihl) Disponibilidade: Sem estoque

Calcular frete

Descrição

- Capacidade do tanque de combustível (l): 0.54
- Cilindrada (cm³): 27.2
- Potência (kW/cv): 0.7/1.0
- Peso (kg): 4.2
- Rot. máx. (rpm): 6800
- Nível de pressão sonora [dB(A)]: 90
- Nível de potência sonora [dB(A)]: 104
- Vibração m/s²: 7.5
- Velocidade do ar (m/s): 60
- Força de sopro (N): 13
- Volume do Ar (m³/h): 730
- Rot. lenta (rpm): 2500

Informações

Avaliações

Tags do produtos

PRODUTOS RELACIONADOS

Escolha os produtos que deseja adicionar ao carrinho ou marcar todos

000033



(<https://casadasfuradeiras.com.br/lavadora-de-alta-press-o-re-230-stihl-220v>)

Lavadora de Alta Pressão RE 230 Stihl 220V

(<https://casadasfuradeiras.com.br/lavadora-de-alta-press-o-re-230-stihl-220v>)

R\$3.529,00

ou em 6X de R\$ 588,17 Sem Juros



(<https://casadasfuradeiras.com.br/lavadora-de-alta-press-o-re-98-stihl>)

Lavadora de Alta Pressão RE 98 Stihl

(<https://casadasfuradeiras.com.br/lavadora-de-alta-press-o-re-98-stihl>)

R\$849,00

ou em 6X de R\$ 141,50 Sem Juros



(<https://casadasfuradeiras.com.br/lubrificante-castrol-8017h-500ml>)

Lubrificante Castrol 8017H 500ML

(<https://casadasfuradeiras.com.br/lubrificante-castrol-8017h-500ml>)

R\$29,00

ou em 6X de R\$ 4,83 Sem Juros

Calculo de frete

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

Pais *

Brasil

Estado

Please select an option

Cidade

Cep *

Código do Cupom

Include Cart Items

Sim Não

Fale conosco, nós estamos online!

ASSINE NOSSA NEWSLETER

Assine nossa newsletter e fique por dentro de ofertas e promoções especiais



Avenida Comendador Franco, 6338
Uberaba - Curitiba PR

site@casadasfuradeiras.com.br
(mailto:site@casadasfuradeiras.com.br)

(41) 3377-2771

(<https://www.facebook.com/Casadasfuradeirasoficial>) (<https://twitter.com/casadasfuradeir>) (<https://www.instagram.com/>)

Informações

[Sobre \(/historico\)](#)
[Formas de Pagamento \(/meios-de-pagamento\)](#)
[Formas de Entrega \(/meios-de-entrega\)](#)
[Trocas & Devolução \(/politica-de-troca-devolucao\)](#)
[Ofertas \(/ofertas\)](#)
[Trabalhe Conosco \(https://casadasfuradeiras.com.br/trabalhe-conosco/?__store=default\)](https://casadasfuradeiras.com.br/trabalhe-conosco/?__store=default)

Categorias

[Ferramentas Elétricas \(/ferramentas-eletrica\)](#)
[Ferramentas A Bateria \(/ferramentas-a-bateria\)](#)
[Ferramentas Manuais \(/ferramentas-manuais\)](#)
[Medição e Laser \(/medicao-a-laser\)](#)
[Casa e Jardim \(/casa-e-jardim\)](#)
[Dremel \(/dremel\)](#)

Links Rápidos

[Minha Conta \(/customer/account/\)](#)
[Nossas Lojas \(/storelocator\)](#)
[Acompanhar Pedido \(/sales/order/history/\)](#)
[FAQs \(/faq\)](#)
[Tabloides \(https://casadasfuradeiras.com.br/tabloides\)](https://casadasfuradeiras.com.br/tabloides)



(<http://www.ebit.com.br/102696/s>)

© 2020 Casa das Furadeiras. Todos os Direitos Reservados.

Pague com



(<https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.casadasfuradeiras.com.br>)

Fale conosco, nós estamos online!



Listas de Favoritos
 Entrar

[Home](#) > [Ferramentas](#) > [Máquinas Elétricas](#) > [Geradores](#) > [Gerador De Energia A ...](#)



Gerador De Energia A Gasolina, 8 Kva, Monofásico Partida Elétrica - Ng8100e

★★★★★ (0)

Cód. 1566748087

Exclusivo Site



1/6

R\$ 4.926,88/cada

8x de R\$ 615,86 sem juros

10x s/ juros no cartão Celebret!

Vendido e entregue por Agrotama

Formas de pagamento

Descrição

Os geradores naganô são reconhecidos pela alta eficiência e desempenho com partida elétrica automática ou manual. Projetados para aplicações nos regimes emergenciais residências indústria e comércio.

Preço válido para o dia 02/02/2021, para compras realizadas exclusivamente pelo Site ou Televendas. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado exclusivamente através do nosso site. Aproveite!



Leroy Merlin Garante

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

[Características Técnicas](#)
[Descrição do produto](#)
[Avaliações](#)
[Produtos complementares](#)
[Conteúdos](#)

Produto Gerador

Tensão Elétrica de Saída Bivolt

Marca Naganô

Potência Nominal Aparente 7,2 Kva

Peso do Produto 89,00 Kg

Cor Vermelho

Garantia do Fabricante 3 mes(es)

Observações sobre a Garantia do Fabricante 03 meses contra defeito de fábrica.

Site do Fabricante <http://www.naganoproducts.com.br>

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Para saber mais, acesse a nossa [Política de Cookies](#).

Avaliações

★★★★★ Nenhuma avaliação publicada até o momento.

Produtos que você vai precisar

 <p>Óleo Lubrificante para compressores a pistão 1L Motulub</p> <p>★★★★★ (1)</p> <p>RS 44,90 cada</p>	 <p>Óleo Lubrificante para Compressor 1L Schulz</p> <p>★★★★★ (2)</p> <p>RS 69,90 cada</p>	 <p>Óleo Base Mineral Bisnaga Vonder</p> <p>★★★★★ (4)</p> <p>RS 14,79 cada</p>	 <p>Óleo Lubrificante LUB GG10 Gasolina 4 Tempos Toyama</p> <p>★★★★★ (0)</p> <p>RS 44,90 cada</p>
--	--	--	--

[Ver mais produtos](#)

Aproveite e leve junto ;)

[Ver mais produtos](#)

Dicas para Gerador De Energia A Gasolina, 8 Kva, Monofásico Partida Elétrica - Ng8100e

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Para saber mais, acesse a nossa [Política de Cookies](#).



Faltou luz na sua casa? Com o gerador
você não passa sufoco

20/03/2015

R\$ 100 cada

R\$ 104 cada



Como escolher o Gerador ideal para a
sua necessidade

R\$ 109 cada

R\$ 40 cada

Ver mais

Compre pelo telefone

Das 8h às 19h de segunda a
sábado.

Apenas para produtos vendidos e
entregues pela Leroy Merlin.

4007-1380 Capitais

0800-602-1380 Demais
regiões

Compre pelo WhatsApp

Das 8h às 19h de segunda a sábado.

Apenas para produtos vendidos e
entregues pela Leroy Merlin.

(11) 4007-1380 Nacional

Novo Central de Atendimento

Das 8h às 19h de segunda a sábado.

4020-5376 Capitais

0800-020-5376 Demais
regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy
Merlin em todas as nossas redes.



Departamentos

Banheiros
Cama, Mesa e Banho
Climatização e Ventilação
Cozinhas e Áreas de Serviço
Decoração
Eletros
Ferragens
Ferramentas
Iluminação
Jardim e Varanda
Limpeza da Casa
Madeiras
Materiais de Construção
Materiais Elétricos
Materiais Hidráulicos
Móveis
Organização da Casa
Pet Shop
Pisos e Revestimentos
Portas, Janelas e Portões
Segurança e Comunicação
Tintas e Acessórios

Aprenda

Inspire-se
Dicas
Faça Você Mesmo
Cursos e Eventos
Tendências
Sustentabilidade
Calculadoras
Ferramentas de Projetos
Serviços
Facilidades nas lojas
Venda Faturada Empresas
Garantia Estendida Leroy Merlin

A Leroy Merlin

A Leroy Merlin
História
Sustentabilidade
Trabalhe Conosco
Ofereça um imóvel
Site Internacional
Seja um fornecedor
Inova Leroy Merlin
Comunidade Clientes
Sala de Imprensa

Dúvidas

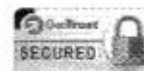
Política de Troca
Política de Pagamento
Política de Entrega
Política de Privacidade
Política de Cookies
Termos e Condições
Regulamento Leroy Merlin com Você
Avaliação de Produtos
Atendimento
FAQ de eCommerce
FAQ de Loja Física
Fale Conosco





Cartão Celebre!

O cartão de crédito da Leroy Merlin



Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira e Vidro, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 45 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

Copyright © 2021 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscricao estadual nº 298.176.665.115. CNPJ/MF s/nº nº 01.438.784/0048-60. Rua Domingos Galliani Blotta, nº 315, Jardim Consórcio, CEP 04455-360, São Paulo - SP.



GENSETec

Buscar no site



CARRINHO

9 itens - R\$ 0,00

Você está em: > Página Inicial > Placa Vibratória

Placa Vibratória Toyama TPC100WT-XP



Marca: TOYAMA
Modelo: TPC100WT-XP
Referência: 613-001

por: R\$ 6.369,00

R\$ 6.177,93 à vista com desconto Boleto - Yapay
ou 12x de R\$ 580,84 com juros

[+ Ver todas as formas de pagamentos](#)

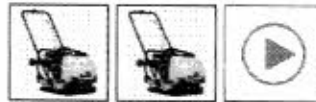
Quantidade:

1

COMPRAR

Simulador de Frete

CEP:

 - **CALCULAR FRETE**[INDIQUE A UM AMIGO](#)[TIRE SUAS DÚVIDAS](#)[CONTINUAR COMPRANDO](#)

DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

COMENTÁRIOS

PLACA VIBRATÓRIA TOYAMA TPC100WT-XP 6CV

Referência: 613-001

Modelo: TPC100WT-XP Uso: Profissional

Marca: TOYAMA País de origem: CHINA

Potência: 6CV / Acionamento: Gasolina

Dimensões CxLxA: 114x60x96 cm Peso: 105 Kg

Notas: Gasolina, motor toyama 4 tempos, frequência de vibração 5.500vpm, força centrífuga 13kn, base 530 x 500mm, profundidade da compactação 300mm, desempenho 660 metros quadrados por hora, gotejador com torneira, com rodas para transporte, 97kg

Produtos Relacionados



Placa Vibratória
Toyama TPC60W-XP

por: R\$ 4.600,00

R\$ 4.462,00 à

vista com desconto
Boleto - Yapay
ou 12x de R\$ 426,74 com
juros



Placa Vibratória
Toyama
TDPC170WRCT-XP

por: R\$ 14.205,00

R\$ 13.778,85 à

vista com desconto
Boleto - Yapay
ou 12x de R\$ 1.317,78
com juros



Placa Vibratória
Toyama TPC130WR-XP

por: R\$ 9.183,00

R\$ 8.907,51 à

vista com desconto
Boleto - Yapay
ou 12x de R\$ 851,89 com
juros



Bomba Submersa
Vibratória Ferrari
FE500 220V

por: R\$ 360,00

R\$ 349,20 à vista

com desconto Boleto -
Yapay
ou 12x de R\$ 33,40 com
juros

[Fale conosco, nós estamos online!](#)

- Motor a Gasolina
- Motores Elétricos
- Motor Marítimo
- Motosserra
- Óleo Lubrificante
- Peças e Acessórios
- Perfurador de Solo
- Placa Vibratória
- Podador de Galhos
- Pulverizador
- Rabeta Para Barco
- Roçadeira Elétrica
- Roçadeira Gasolina
- Solda
- Soprador de Folhas
- Talha e Guincho
- Teste de Bateria
- Torre de Iluminação
- Vibrador de Concreto

Novidades

Cadastre-se e receba novidades por e-mail.

CADASTRAR



Total de Produtos Visitados (1)



Placa Vibratória Toyama TPC100WT-XP

por: R\$ 5.369,00

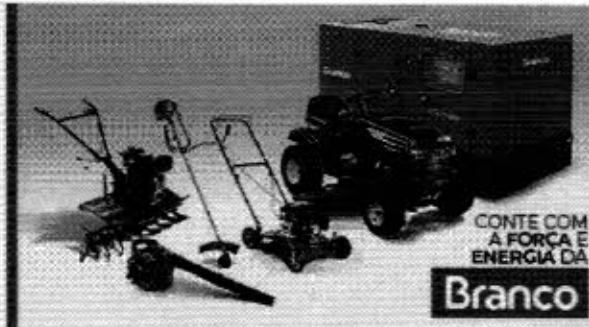
Páginas: 1 Termos pesquisados

Categories Visitadas

Fale conosco, nós estamos online!

R\$ 6.177,93 à vista com
desconto Boleto - Yapay
ou 12x de R\$ 590,84 com
juros

000041



Como comprar | Envio e Retirada de Mercadorias | Pagamento | Empresa | Entre em contato conosco | Central do Cliente

FORMAS DE PAGAMENTO

Pagamento à vista



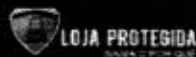
Pagamento parcelado



REDE SOCIAL



CERTIFICADOS



ATENDIMENTO

(11) 3661-1377 - (11) 95026-6210

tomi@gensetec.com.br

Segunda a Sexta 08:00 as 18:00 hrs Sábado
09:00 a 12:00 hrs Whatsapp (11) 950-266-210 ou
<https://wa.me/5511950266210>

Gensetec Geradores de Energia - Rua Brigadeiro Galvão 765 - Barra Funda - São Paulo - SP - Cep 01151-000



©2021 DSG1 TRAYCOMMERCE

Fale conosco, nós estamos online!



Digite aqui o que deseja buscar



[Home](#) > [Tecnologia Para Concreto \(/tecnologia-para-concreto/\)](#) > [Alisadora de Concreto \(/tecnologia-para-concreto/alisadora-de-concreto/\)](#)

-11%



Alisadora de Piso AL-36 6.5HP Lifan 36"

(cód.: AL-36-6.5HP-LIFAN)

(6 Avaliações)

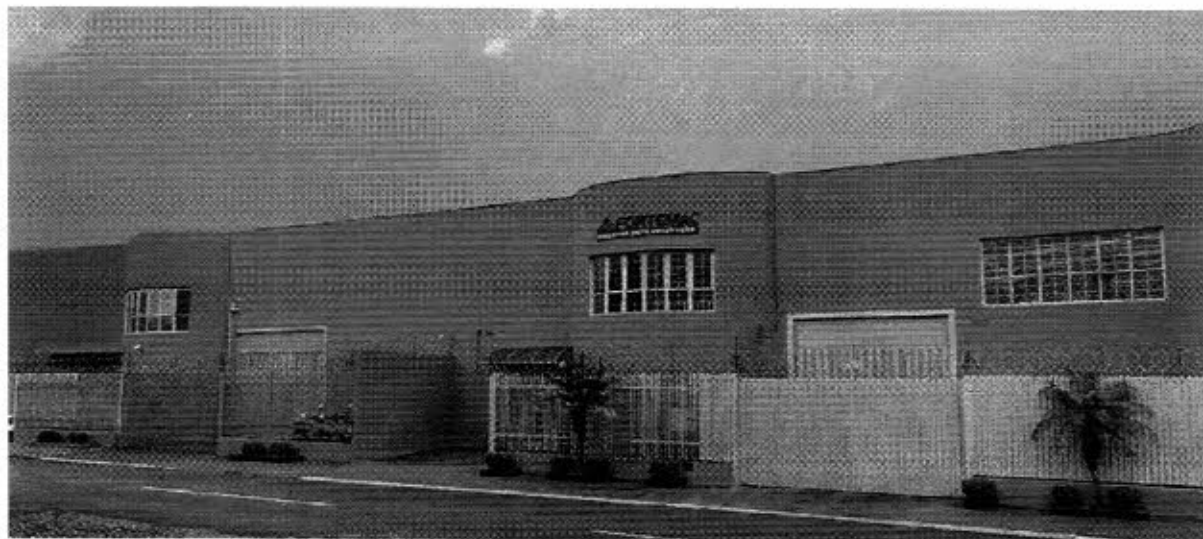
Essa Acabadora de Piso é excelente para o desempenho e alisamento de concreto em áreas médias e grandes, como por exemplo alisamento de piso de galpões, fábricas, estacionamentos entre outros. Por ser tamanho médio, a Alisadora de piso 36" é geralmente a mais utilizada pelos profissionais do ramo de acabamento de concreto.

[Ver descrição completa](#)



(https://api.whatsapp.com/send?l=ot_br&phone=5516982422800)

Fortemac Máquinas para Construção é uma fábrica confiável!



Sediada na cidade de Sertãozinho/SP, a **FORTEMAC** é uma fábrica especializada em máquinas, equipamentos e acessórios para a construção civil, oferecendo um excelente portfólio de produtos. Com total capacidade e competência, a FORTEMAC utiliza matérias-primas de ponta, além de contar com uma super equipe de profissionais qualificados e os melhores fornecedores do mercado, garantindo qualidade máxima no desenvolvimento dos produtos e acabamento adequado para as diversidades diárias, sempre buscando a satisfação de seus clientes. **Possuindo uma linha de produtos de alto desempenho**, resistência e eficiência, a FORTEMAC atende locadoras de equipamentos, construtoras, empresas de engenharia, empreiteiras e outras do mesmo segmento mercadológico, buscando sempre o aperfeiçoamento em seus produtos de acordo com as exigências do mercado.

© FORTEMAC - MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO 2021 - Todos direitos reservados

CNPJ: 11.425.470/0001-13

powered by
convertize (<http://www.convertize.com.br/>)

design by
pote (<http://www.poteinterativo.com.br/>)



(https://api.whatsapp.com/send?l=ot_br&phone=5516982422800)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)

Realizada por meio de telefone

No dia 02/02/2021, o servidor MAILSON DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal DE ESPORTES da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, realizou pesquisa de preços por telefone junto à empresa Planta Garden, CNPJ/CPF _____, situada no endereço BR 158, São Francisco, Pato Branco PR cidade de Pato Branco-PR, através do telefone 46-3272-1550 sendo atendido por Ana Luiza às 15:08 horas.

Os valores obtidos na pesquisa constam no quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	SOPRADOR PROFISSIONAL A BATERIA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, BATERIA DE LITHIUM, AP 300 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO AR DE 46 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4,0 KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR.	1	Un.	1.319,00	1.319,00

Francisco Beltrão, 02 de Fevereiro de 2021.

MAILSON DO NASCIMENTO
Servidor responsável pela coleta de preços

assinatura



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para realizar *REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade*, nos termos do termo de referência anexo e nos termos do art. 12º, inciso III do Decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020.

Encaminha-se ao Departamento de Compras, licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000049

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	20/2021
DATA DO PROCESSO:	12/02/2021
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade.
VALOR R\$	R\$ 121.768,42

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
240	02.001	04.122.0401.2002	4.4.90.52.34.00	000	15.000,00
500	03.002	04.122.0404.2003		000	50.000,00
1010	04.002	04.123.0403.2005		510	100.000,00
1430	05.002	23.122.2301.2010		000	10.000,00
2210	06.002	08.243.0801.2019		934	10.000,00
3520	07.002	12.361.1201.2.037		104	148.710,71
3880		12.365.1201.2.041		104	10.000,00
4940	07.005	12.392.1301.2.054		000	5.000,00
5140	08.006	10.122.1001.2055		494	5.000,00
5660		10.301.1001.2.058		494	1.000.000,00
7320	09.001	20.606.2001.2076		000	10.000,00
7460	11.001	15.452.1501.2.077		511	100.000,00
7770		15.452.1501.2.079		000	100.000,00



000050

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8140	11.003	06.182.1503.2.083	515	96.500,00
8430	11.004	26.782.2002.2.086	000	10.000,00
8880	12.002	18.542.1801.2.091	000	10.000,00
9060	13.001	04.121.0402.2.092	000	20.000,00
9340	13.003	15.125.1502.2.095	13	10.000,00
9630	14.001	27.812.2701.2.096	000	15.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 10/02/2021.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000051

PORTARIA MUNICIPAL N.º 107 DE 20 DE MARÇO DE 2020

DATA: 23/03/2020
EDIÇÃO Nº 1974
FLS: ACS
ASS.

Designar os servidores para atuarem como
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e
Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ALEX BRUNO CHIES.


II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) DANIELA RAITZ;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL;
- e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º
164 de 26 de março 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 53/2021

000052

Página 1

Solicitação		Emisso em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
53	Aquisição de Material	11/02/2021	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
6516-1	FERNANDO MISTURINI	103/2021	109
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
47	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	30 DIAS APÓS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
14	Secretaria Municipal de Esporte	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade.

Justificativa:

Tendo em vista que a demanda no município de Francisco Beltrão pelos serviços relacionados com limpeza e manutenção de vias públicas, parques, praças esportivas e de lazer, serviços de jardinagem e demais atividades correlatas é constante. Entretanto muitos equipamentos utilizados para essa finalidade encontram-se danificados, devido ao tempo de uso e em alguns casos torna-se inviável optar pelo conserto. Sendo assim, faz - se necessário fazer aquisição de maquinários novos para auxiliar no desenvolvimento do trabalho de servidores municipais que atuam diretamente nessa área. Considerando ainda que, no momento não há licitação vigente que contemple a aquisição desses equipamentos, justificando assim a necessidade de realizar um novo processo licitatório para tal e que atenda a demanda de todas as secretarias do município que vierem a solicitar esses objetos. A relação de itens inclui roçadeira, soprador e motosserra, destinados a realizar serviços de manutenção de vegetações em parques, praças, vias públicas e demais locais de incumbência do município e gerador de energia, placa compactadora, máquina cortadora de asfalto e alisadora de piso destinados a realização de serviços de compactação de solo, reparos no pavimento asfáltico e atender as demandas pelos serviços urbanos do município.

Os valores de cada item foram definidos com base em orçamentos conseguidos junto a empresas do ramo em nosso município e com empresas de fora que já tiveram contrato firmado com a Prefeitura Municipal em outros processos licitatórios. Foram considerados ainda, orçamentos via internet e os valores de alguns itens presentes no Pregão N° 117/2019.

A quantidade solicitada de cada item levou em consideração a demanda de cada secretaria, com orçamentos em anexo.

Quanto as marcas pré-aprovadas, em julgado ocorrido em 27 de janeiro de 2016, o TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO (empresas: Fermachine, IM Ferramentas Motorizadas, Berte & Santos, R2T Tecnologia e Alcemar Mafra), INTERNET, PAINEL DE PREÇOS, segundo Decreto Municipal n° 417/2018, desconsiderados os valores discrepantes, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
075926	CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA 6,5 HP, 190 CC MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁREA DE CORTE DE 48CM, PESO BRUTO MÁXIMO DE 35KG.	UN	2,00	2.369,22	4.738,44
075927	ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 40cc A 46cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2,2KW OU 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 8,5KG - ROTAÇÃO MAX SUPERIOR A 12.000 RPM.	UN	15,00	2.313,00	34.695,00
075928	ROÇADEIRA MOTO-PÓDA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OILOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI 4COMFORT 3 -	UN	4,00	1.847,93	7.391,72



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 53/2021

000053

Equipamentos

Página:2

075929	PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1.9 kW/CV - ROT. MÁX DE 10500 SOPRADOR PROFISSIONAL A BATERIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, BATERIA DE LITHIUM, AP 300 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO AR DE 46 MS OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4,0 KG E VOLUME DO AR DE 845 M ³ /H OU SUPERIOR.	UN	5,00	1.803,00	9.015,00
075930	SOPRADOR. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS MÍNIMO DE 27 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 6.800 RPM, VOLUME DE AR 730 MPHORA OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE 500 a 600 ML. PESO MÁX 4.5 KG	UN	10,00	1.169,33	11.693,30
075931	MOTOSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MINIMA DE 3,0 HP, MOTOR CILINDRADA MÍNIMO 50 CM3, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 500ML, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 5KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	3,00	1.468,52	4.405,56
075932	MAQUINA CORTADORA DE ASFALTO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, CILINDRADA 60.7 CM ³ , POTENCIA MINIMA DE 4HP, DIAMETRO DO DISCO 300 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE 110 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,7 LITROS E VELOCIDADE CIRCUNFERENCIAL 80 M/S. MODELO DE REFERENCIA: MAKITA-EK6100G OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	2,00	4.899,66	9.799,32
075933	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTENCIA MAXIMA 8KVA, MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA 15HP/3600RPM, CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NIVEL DE RUÍDO 78 DB.	UN	2,00	5.718,96	11.437,92
075934	PLACA VIBRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MOTOR 6,5 HP, COM FILTRO DE AR BANHADO A OLEO E EMBREAGEM CENTRIFUGA. MOTOR MONOCILINDRICO, 04 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COXINS DE ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, RESERVATÓRIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FORÇA CENTRIFUGA DE 13 KN, POSSUI RODAS E ALÇA DE ELEVAÇÃO.	UN	2,00	6.962,75	13.925,50
075935	ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO MINIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 3,6 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MAXIMO DO ESQUIPAMENTO DE 85 KG	UN	2,00	7.333,33	14.666,66
				TOTAL	121.768,42
				TOTAL GERAL	121.768,42



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**

000054

PREGÃO ELETRÔNICO

20/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade

DATA DA

SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2021



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº20/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro - Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04 de março de 2021 às 09h00min

UASG: 987565 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Samantha Pécoits, designada pela Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de março de 2021 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 2.1 Constitui objeto deste **pregão o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, telefone nº (46) 3523-5080.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000059

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **04 de março de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000061

- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.26 ***Exclusiva*** - Lote/itens de contratação está abertos para a participação **EXCLUSIVA** de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.27 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 8.28 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:**
- 8.28.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 8.28.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**
- 8.28.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 8.29 **Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, a pregoeira convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.**
- 8.30 **Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 **Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.**
- 9.2 **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**
- 9.2.1 **Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**
- 9.3 **Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.**



- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
[<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>]
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada + EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000064

cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

10.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**



- 10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **indicação/especificação** produtos e marca;
- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS (CATÁLOGOS)

- 12.1 Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços dos itens constantes no ANEXO I - TR, a Pregoeira solicitará via CHAT a apresentação de **ficha(s) técnica(s) (catálogo ou folder em português)** que possuam todas as especificações técnicas do produto, objeto deste Pregão, para análise da Comissão Técnica, que emitira a Pregoeira, o laudo técnico de aceite ou não aceite.
- 12.2 O prazo para apresentação das fichas técnicas (catálogos ou folder) será de **02 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo", no sistema Comprasnet.
- 12.3 Os critérios de análise das fichas técnicas serão: especificações condizentes e/ou similares ao solicitado no ANEXO I do edital (TR).
- 12.4 Caso a ficha técnica não seja aprovada, será convocado o segundo colocado para apresentar suas fichas técnicas, sendo observados os procedimentos e prazos descritos no item 12.2.

13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 13.1 A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverá ser encaminhada, em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Samantha Pécoits. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
240	02.001	04.122.0401.2002	4.4.90.52.34.00	000
500	03.002	04.122.0404.2003		000
1010	04.002	04.123.0403.2005		510
1430	05.002	23.122.2301.2010		000
2210	06.002	08.243.0801.2019		934
3520	07.002	12.361.1201.2.037		104
3880		12.365.1201.2.041		104
4940	07.005	12.392.1301.2.054		000
5140	08.006	10.122.1001.2.055		494
5660		10.301.1001.2.058		494
7320	09.001	20.606.2001.2.076		000
7460	11.001	15.452.1501.2.077		511
7770		15.452.1501.2.079		000
8140	11.003	06.182.1503.2.083		515
8430	11.004	26.782.2002.2.086		000
8880	12.002	18.542.1801.2.091		000
9060	13.001	04.121.0402.2.092		000
9340	13.003	15.125.1502.2.095		13
9630	14.001	27.812.2701.2.096		000

19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no site www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

21 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 21.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

22 DAS PENALIDADES

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6 não mantiver a proposta;
 - 22.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - 22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000073

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 25.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 25.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-bre> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 25.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

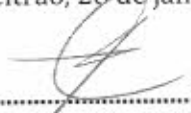
000075

virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

- 25.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 25.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 25.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2021.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000076

EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Marca/MODELO pré-aprovada	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	75926	CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA 6,5 HP, 190 CC MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁREA DE CORTE DE 48CM, PESO BRUTO MÁXIMO DE 35KG.	Trapp/ LF 600RM ou similar ou de melhor qualidade	2	Un	R\$ 2.369,22	R\$ 4.738,44
2	75927	ROÇADEIRA POFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 40cc A 46cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2,2KW OU 2,5CV - PESO MÁXIMO DE 8,5KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 12.000 RPM.	Stihl/ FS 350, Husqvarna ou similar ou de melhor qualidade	15	Un	R\$ 2.313,00	R\$ 34.695,00
3	75928	ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE mín. de 260cm - 380cm - CORRENTE OIOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI 4COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1,9 kW/CV - ROT. MÁX DE 10500	Stihl/ HT 131, Husqvarna ou similar ou de melhor qualidade	4	Un	R\$ 1.847,93	R\$ 7.391,72
4	75929	SOPRADOR PROFISSIONAL A BATERIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, BATERIA DE LITHIUM, AP 300 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO AR DE 46 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4,0 KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR.	Stihl BGA 86, Husqvarna ou similar ou de melhor qualidade	5	Un	R\$ 1.803,00	R\$ 9.015,00
5	75930	SOPRADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 27 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 6.800 RPM, VOLUME DE AR 730 M³/HORA OU SUPERIOR.	Stihl BG 56, Husqvarna ou similar ou de melhor qualidade	10	Un	R\$ 1.169,33	R\$ 11.693,30



000077

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		CAPACIDADE DO TANQUE 500 a 600 ML. PESO MÁX 4,5 KG.					
6	75931	MOTOSSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,0 HP, MOTOR CILINDRADO MÍNIMO 50 CM ³ , CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 500ML, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 5KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Stihl MS 382, Husqvarna ou similar ou de melhor qualidade	3	Un	R\$ 1.468,52	R\$ 4.405,56
7	75932	MAQUINA CORTADORA DE ASFALTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, CILINDRADO 60.7 CM ³ , POTENCIA MÍNIMA DE 4HP, DIAMETRO DO DISCO 300 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE 110 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,7 LITROS E VELOCIDADE CIRCUNFERENCIAL 80 M/S. MODELO DE REFERENCIA: MAKITA-EK6100G OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Makita EK6100G ou similar ou de melhor qualidade	2	Un	R\$ 4.899,66	R\$ 9.799,32
8	75933	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTENCIA MÁXIMA 8KVA, MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA 15HP/3600RPM, CILINDRADO 420CC, PARTIDA ELÉTRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NÍVEL DE RUÍDO 78 DB.	Nagano NG8100E ou similar ou de melhor qualidade	2	Un	R\$ 5.718,96	R\$ 11.437,92
9	75934	PLACA VIBRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MOTOR 6,5 HP, COM FILTRO DE AR BANHADO A OLEO E EMBREAGEM CENTRIFUGA. MOTOR MONOCILINDRICO, 04 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COXINS DE ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FORÇA CENTRIFUGA DE 13 KN, POSSUI RODAS E ALÇA DE ELEVAÇÃO.	Toyama/ TCP100Wt-XP ou similar ou de melhor qualidade	2	Un	R\$ 6.962,75	R\$ 13.925,50
10	75935	ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO MÍNIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 85 KG.	Al-36 ou similar ou de melhor qualidade	2	Un	R\$ 7.333,33	R\$ 14.666,66

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 121.768,42 (cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

II- MARCAS PRÉ-APROVADAS, AMOSTRAS/CATÁLOGOS:

2.1. As marcas pré-aprovadas dos itens já foram analisadas pela Secretaria solicitante.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- a. Para os equipamentos (marcas/modelos) pré-aprovados nos itens acima citados, **não é necessário envio de catálogos.**
- b. Para os itens que forem cotadas marcas diferentes das marcas pré-aprovadas nos **itens 1 ao 10**, deverá ser encaminhado catálogo do produto para avaliação da equipe técnica, conforme item 12 do edital.

III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues (sem ônus de entrega) em horário comercial nos locais definidos em cada nota de empenho, ao servidor e fiscal de contrato designado pela Administração Municipal.
- 3.2. Deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Viação e Obras, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**
- 3.3. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

IV- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Tendo em vista que a demanda no município de Francisco Beltrão pelos serviços relacionados com limpeza e manutenção de vias públicas, parques, praças esportivas e de lazer, serviços de jardinagem e demais atividades correlatas é constante. Entretanto muitos equipamentos utilizados para essa finalidade encontram-se danificados, devido ao tempo de uso e em alguns casos torna-se inviável optar pelo conserto. Sendo assim, faz - se necessário fazer aquisição de maquinários novos para auxiliar no desenvolvimento do trabalho de servidores municipais que atuam diretamente nessa área.
- 4.2. Considerando ainda que, no momento não há licitação vigente que contemple a aquisição desses equipamentos, justificando assim a necessidade de realizar um novo processo licitatório para tal e que atenda a demanda de todas as secretarias do município que vierem a solicitar esses objetos.
- 4.3. A relação de itens inclui roçadeira, soprador e motosserra, destinados a realizar serviços de manutenção de vegetações em parques, praças, vias públicas e demais locais de incumbência do município e gerador de energia, placa compactadora, máquina cortadora de asfalto e alisadora de piso destinados a realização de serviços de compactação de solo, reparos no pavimento asfáltico e atender as demandas pelos serviços urbanos do município.
- 4.4. Os valores de cada item foram definidos com base em orçamentos conseguidos junto a empresas do ramo em nosso município e com empresas de fora que já tiveram contrato firmado com a Prefeitura Municipal em outros processos licitatórios. Foram considerados ainda, orçamentos via internet e os valores de alguns itens presentes no Pregão N° 117/2019.
- 4.5. A quantidade solicitada de cada item levou em consideração a demanda de cada secretaria, com orçamentos em anexo.
- 4.6. Quanto as marcas pré-aprovadas, em julgado ocorrido em 27 de janeiro de 2016, o TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

- 4.7. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO (empresas: Fermachine, IM Ferramentas Motorizadas, Berte & Santos, R2T Tecnologia e Alcemar Mafra), INTERNET, PAINEL DE PREÇOS, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, desconsiderados os valores discrepantes, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Viação e Obras terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

- 6.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.
- 6.2. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



- 6.3. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses após o recebimento.
- 6.4. Caso sejam constatados defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, a empresa contratada deverá providenciar sua substituição, no mesmo local de entrega do produto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação.
- 6.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.3. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.4. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

IX – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços, será efetuada pelos servidores **Leonel da Silva, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, telefone (46) 3520-2125, Alvaro Antonio Mroginski, da Secretaria de Esportes, telefone (46) 3523-5080 e Valmor Werle, da Secretaria de Meio Ambiente, telefone (46) 3523-6347**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

X - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 10.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 10.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 11.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de acrossois, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000083

EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade

ANEXO - II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000084

EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de gramíneas, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados neste Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sobn.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 20/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 20/2021**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues (sem ônus de entrega) em horário comercial nos locais definidos em cada nota de empenho, ao servidor e fiscal de contrato designado pela Administração Municipal.

3.2. Deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Viação e Obras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Viação e Obras terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.2. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.3. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses após o recebimento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.4. Caso sejam constatados defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, a empresa contratada deverá providenciar sua substituição, no mesmo local de entrega do produto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação.

5.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 - Francisco Beltrão-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou officio) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados à ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
240	02.001	04.122.0401.2002	4.4.90.52.34.00	000
500	03.002	04.122.0404.2003		000
1010	04.002	04.123.0403.2005		510
1430	05.002	23.122.2301.2010		000
2210	06.002	08.243.0801.2019		934
3520	07.002	12.361.1201.2.037		104
3880		12.365.1201.2.041		104
4940	07.005	12.392.1301.2.054		000
5140	08.006	10.122.1001.2.055		494
5660		10.301.1001.2.058		494
7320	09.001	20.606.2001.2.076		000
7460	11.001	15.452.1501.2.077		511
7770		15.452.1501.2.079		000
8140	11.003	06.182.1503.2.083		515
8430	11.004	26.782.2002.2.086		000
8880	12.002	18.542.1801.2.091		000
9060	13.001	04.121.0402.2.092		000
9340	13.003	15.125.1502.2.095		13
9630	14.001	27.812.2701.2.096		000

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão efetuadas pelos servidores **Leonel da Silva, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, telefone (46) 3520-2125, Alvaro Antonio Mroginski, da Secretaria de Esportes, telefone (46) 3523-5080 e Valmor Werle, da Secretaria de Meio Ambiente, telefone (46) 3523-6347**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da A CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à A CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Diretor da Secretaria de Esportes, Senhor **FERNANDO MISTURINI**, portadora do CPF nº 025.729.739-10 e da RG 6.900.325-7.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

13.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

13.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

13.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000093

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 20/2021**

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2021.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Contratada
(NOME)
Representante Legal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Cortador grama

Descrição Detalhada: CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA 6,5 HP, 190 CC MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁREA DE CORTE DE 48CM, PESO BRUTO MÁXIMO DE 35KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.369,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

2 - Roçadeira manual

Descrição Detalhada: ROÇADEIRA PROFISSIONAL - MOTOR 2 TEMPOS, DE 40cc A 46cc POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR 2,2KW OU 2.5CV - PESO MÁXIMO DE 8,5KG - ROTAÇÃO MAX. SUPERIOR A 12.000 RPM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.313,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15)

3 - Roçadeira manual

Descrição Detalhada: ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA - MOTOR DE 26cc A 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM - COMPRIMENTO TOTAL COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 380cm - CORRENTE OIOMATIC PASSE/TIPO - 3/8" P - PICCO MICRO MINI 4COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1.9 KW/CV - ROT. MÁX DE 10500

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.847,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4)

4 - Soprador

Descrição Detalhada: SOPRADOR PROFISSIONAL A BATERIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, BATERIA DE LITHIUM, AP 300 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO AR DE 46 M/S OU SUPERIOR, POTENCIA SONORA 98 Db(A), PESO MÁXIMO DE 4,0 KG E VOLUME DO AR DE 845 M³/H OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.803,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5)

5 - Soprador

Descrição Detalhada: SOPRADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 27 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 6.800 RPM, VOLUME DE AR 730 M³/HORA OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE 500 a 600 ML. PESO MÁX 4,5 KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.169,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

6 - Motosserra Industrial

Descrição Detalhada: MOTOSSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MINIMA DE 3,0 HP, MOTOR CILINDRADA MÍNIMO 50 CM³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 500ML, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 5KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.468,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3)

7 - Cortador concreto , rocha

Descrição Detalhada: MAQUINA CORTADORA DE ASFALTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, CILINDRADA 60,7 CM³, POTENCIA MINIMA DE 4HP, DIAMETRO DO DISCO 300 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE 110 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,7 LITROS E VELOCIDADE CIRCUNFERENCIAL 80 M/S. MODELO DE REFERENCIA: MAKITA-EK6100G OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.899,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

8 - Gerador

Descrição Detalhada: GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTENCIA MAXIMA 8KVA, MONOFÁSICO PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS, 1 CILINDRO, REFRIGERADO A AR, POTENCIA 15HP/3600RPM, CILINDRADA 420CC, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO DO CARTER 1,1 LITROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO: TRANSISTOR MAGNÉTICO, NIVEL DE RUÍDO 78 DB.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.718,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

9 - Máquina fabricação artefato concreto

Descrição Detalhada: PLACA VIBRATÓRIA UNIDIRECIONAL, MOTOR 6,5 HP, COM FILTRO DE AR BANHADO A OLEO E EMBREAGEM CENTRIFUGA, MOTOR MONOCILINDRICO, 04 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COXINS DE ABSORÇÃO DE VIBRAÇÃO, RESERVATORIO DE AGUA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, FORÇA CENTRIFUGA DE 13 KN, POSSUI RODAS E ALÇA DE ELEVAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6.962,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

10 - Máquina fabricação artefato concreto

Descrição Detalhada: ALISADORA DE CONCRETO, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTENCIA DE NO MINIMO 5,5 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 3,6 LITROS, DIAMETRO DE TRABALHO ACIMA DE 900 MM, EQUIPADO COM 04 LAMINAS DE ACABAMENTO, PESO MAXIMO DO ESQUIPAMENTO DE 85 KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7.333,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)



PARECER JURÍDICO N.º 0205/2021

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que as Secretarias Municipais de Viação e Obras, de Esporte e de Meio Ambiente pretendem a futura e eventual aquisição de cortadores de grama, sopradores, roçadeiras, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, ao custo máximo de R\$ 121.768,42 (cento e vinte um mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão



O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade *pregão*.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de *pregão*, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a definição da quantidade pretendida com base na demanda de limpeza das áreas e vias públicas do município;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: IM Ferramentas Motorizadas Ltda, Berte & Santos Ltda, Alcemar Mafra – Assistências Técnica, Fermachine Com. de Máquinas e Equipamentos, R2T Tecnologia Ltda, além dos valores registrados no Pregão Eletrônico n.º 117/2019 e pesquisas obtidas da internet e via telefone, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e no art. 48, inc. I, § da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

⁵ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000100


3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da futura e eventual aquisição de cortadores de grama, sopradores, roçadeiras, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, ao custo máximo de R\$ 121.768,42 (cento e vinte um mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁶); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I⁷ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de fevereiro de 2021.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁶ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁷ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – UASG 987565
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de março de 2021**, às **09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de **cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto**, para manutenção da **Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de março de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora:	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	104		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040120024490523400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	121.768,42		
Data de Lançamento do Edital	12/02/2021		
Data da Abertura das Propostas	04/03/2021	Data Registro	12/02/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53B505B6**ASSESSORIA LEGISLATIVA****091_21 - ALTERA 459_19 - CONSELHO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO - CMH****DECRETO MUNICIPAL N.º 091 DE 11 DE FEVEREIRO DE
2021**

Altera o Decreto Municipal n.º 459 de 31 de julho de 2019 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 056/2021 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b", do inciso I, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 459 de 31 de julho de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

I -

Titular: ERICK KULYK DA SILVA;
Suplente: VALDECT PRIESTER" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED98812E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – UASG 987565
**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA
CONCORRÊNCIA**A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de março de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira**Publicado por:**
Daniela Raitz
Código Identificador:986BDAE7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – UASG 987565A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS** para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira**Publicado por:**
Daniela Raitz
Código Identificador:CDFFA4C7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – UASG 987565
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade.Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de março de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F3FE19FF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 – UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, uniformes para servidores e rouparias para utilização das secretarias municipais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de março de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:65CAF912**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.

EMPRESA CONTRATADA: GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 91.210.161/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:63B3E82A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CREDENCIADA:

A FAGUNDES & CIA LTDA, CNPJ nº 04.551.144/0001-97 para prestação de serviços médicos generalista, conforme descrição do objeto item 3.1 do edital, pelo profissional indicado: MATEUS FAGUNDES, CRM nº 40786/PR – HABILITADO.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:2B7B8225**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e de psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021.

CREDENCIADOS:

Nº	Nome do profissional	Serviço/Atividade	RESULTADO
01	MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO CPF nº 094.596.229-09	Técnico em Enfermagem	HABILITADO

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:7E65420B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.

Atos Oficiais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CUIABÁRIA DE AMPÉRIE
Rua Capetana, nº 305, Sala 05, Centro
Atos - Paulo Ritter
Agente Delegado.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

JOSÉ MARCELO FINI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório de Ampérie, Estado do Paraná, na Rua da Liberdade, nº 305, Sala 05, Centro, do Município de Ampérie, apresenta o Projeto de Desmembramento de terreno, situado no lote nº 15 do terreno nº 100, cujo valor de terreno é de R\$ 1.000,00...



Ampérie, 11 de fevereiro de 2021. JOSÉ MARCELO FINI, Agente Delegado.

ATOS JUDICIAIS EM FRANCISCO BELTRÃO

1º Juízo. Sentença no processo eletrônico, no dia 12/03/2021 às 16:15h. (com lance a partir da avaliação) em favor de JOSÉ MARCELO FINI.
2º Juízo. Sentença no processo eletrônico, no dia 23/03/2021 às 16:15h. (com lance a partir da avaliação) em favor de JOSÉ MARCELO FINI.

ATOS JUDICIAIS EM MARMELEIRO

1º Juízo. Sentença no processo eletrônico, no dia 12/03/2021 às 16:15h. (com lance a partir da avaliação) em favor de JOSÉ MARCELO FINI.
2º Juízo. Sentença no processo eletrônico, no dia 23/03/2021 às 16:15h. (com lance a partir da avaliação) em favor de JOSÉ MARCELO FINI.

Logo (Membro) do Conselho Municipal de Educação: MARCIO BORDIN E SUIZA LOPES DE TIVER.
Relação completa dos bens e mais informações: Sênior Loukos - (41) 3225-2258 - www.seniorloukos.com.br - contato@seniorloukos.com.br

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS VILA NOVA CNPJ 11.795.152/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACÃO
COOPERATIVA DE LATICÍNIOS VILA NOVA, inscrita no CNPJ nº 11.795.152/0001-44, de conformidade com o art. 245, §§ 2º e 3º do Estatuto Social, convoca os membros associados, por número neste edital, a se apresentarem e votar no Assembleia Geral Extraordinária...

- 1º - Presidente da Gestão;
2º - Balanço Patrimonial;
3º - Demonstrativo das contas ajustadas;
4º - Relatório do Conselho de Administração;
5º - Plano de atuação da Cooperat para o exercício seguinte;
6º - Alteração Estatutária;
7º - Marcação Eleitoral;
8º - Marcação Eleitoral;
9º - Marcação Eleitoral;
10 - Marcação Eleitoral.



EDITAL DE CONVOCACÃO - Assembleia Geral Extraordinária
O presidente do Sindicato dos Motoristas, Controladores do Veículos Rodoviários, Operários e Auxiliares, Trabalho autônomo de Transportes Articulados de São Paulo - SINTROOV, pelo presente edital, convoca todos os membros associados...

O presente edital tem por objetivo convocar todos os membros associados para a Assembleia Geral Extraordinária do SINTROOV, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, às 19h00min, no salão de festas do Sindicato, situado na Rua dos Trabalhadores, nº 100, no Centro de São Paulo.
Objetivo: 1º) Aprovação do Relatório de Atividades do ano de 2020; 2º) Aprovação do Balanço Patrimonial de 2020; 3º) Aprovação do Demonstrativo das Contas de 2020; 4º) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2021; 5º) Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 2021; 6º) Eleição do Conselho de Representantes para o exercício de 2021; 7º) Eleição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras para o exercício de 2021; 8º) Eleição do Conselho de Defesa do Consumidor para o exercício de 2021; 9º) Eleição do Conselho de Defesa do Cidadão para o exercício de 2021; 10º) Eleição do Conselho de Defesa do Meio Ambiente para o exercício de 2021; 11º) Eleição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural para o exercício de 2021; 12º) Eleição do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico para o exercício de 2021; 13º) Eleição do Conselho de Defesa do Patrimônio Arquitetônico para o exercício de 2021; 14º) Eleição do Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico para o exercício de 2021; 15º) Eleição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural Imaterial para o exercício de 2021; 16º) Eleição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural Tangível para o exercício de 2021; 17º) Eleição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural Imaterial para o exercício de 2021; 18º) Eleição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural Tangível para o exercício de 2021; 19º) Eleição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural Imaterial para o exercício de 2021; 20º) Eleição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural Tangível para o exercício de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

EDITAL Nº 019/2021
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

RESOLVO:
Art. 1º - CONVOCAR as candidaturas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para preenchimento de vagas temporais de caráter excepcional interesse público, para compor o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, para apresentação das informações e documentos necessários ao ingresso no cargo em caráter excepcional interesse público, de acordo com o Edital nº 107/2020.

Table with columns: Nº, NOME, RG, DATA NASC, PP.
1º LÉIA SOUTO DA SILVA NIZAREI 34723250 11/09/1973 66
2º SANDRA RODRIGUES DA SILVA 61487942 24/04/1975 66
3º ROSALEY TREZZENHA GOMES 72077421 23/04/1974 66
4º RELIANGELA CÉCILIA SASSON 17910304/589998 13/06/1980 66

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL COME - PCD
NOME RG DATA NASC PP
1º JENEFER BASTOS 34717445/589998 08/07/1984 41

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos deve ser entregue no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no endereço: Rua dos Trabalhadores, nº 100, no Centro de Francisco Beltrão, no dia 15 de fevereiro de 2021, às 10h00min.

Art. 3º - O presente edital tem por objetivo convocar todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para apresentação das informações e documentos necessários ao ingresso no cargo em caráter excepcional interesse público, de acordo com o Edital nº 107/2020.

Art. 4º - O presente edital tem por objetivo convocar todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para apresentação das informações e documentos necessários ao ingresso no cargo em caráter excepcional interesse público, de acordo com o Edital nº 107/2020.

Art. 5º - O presente edital tem por objetivo convocar todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para apresentação das informações e documentos necessários ao ingresso no cargo em caráter excepcional interesse público, de acordo com o Edital nº 107/2020.

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL) ENSINO FUNDAMENTAL II
NOME RG DATA NASC PP
1º FRANCIEL BATISTINI 42987968/00-RR 03/03/1983 64
2º FRANCIEL DA SILVA VILAS BOAS 436368/589998 03/11/1993 58
3º MAIRA TRIBELI PEREIRA 54.891.198/0 15/11/1986 56
4º MAUGA CRISTINA DELLA 19126531/0 17/11/1988 66
5º BETTA STROPASANI 589728 21/12/1991 66
6º LAQUELINE LEAL 38449196 21/12/1991 66
7º MAYARA SIMILA KESSLER 10842330/589998 09/02/1989 66
8º LUCIMARIA GONATTO MARQUES BELLO 16849910/0 15/04/1993 66
9º MARIA PAULINA DOS SANTOS REIS 72380774 - 589998 21/06/1974 63

Table with columns: Nº, NOME, RG, DATA NASC, PP.
1º ECLÉIA STAAZ 8.823.634-0 11/07/1983 63
2º SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS 48139302 25/06/1983 62
3º CATIENE DE SOUZA 75356110/589998 28/08/1983 62
4º PATRICIA ANTUNES DE MORAES 9.421.168-2 26/11/1984 62
5º KIZUS FELIX DELGUA 21126292 - 000-0 21/12/1985 62
6º CRISTIANELE MARIANA ROQUE TACNON 43012606-0 23/02/1985 62

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL) ENSINO FUNDAMENTAL II - APROFUNDAMENTO
NOME RG DATA NASC PP
1º WELSER ALVES DE SOUZA 9461175-589998 24/03/1996 70

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL) ENSINO FUNDAMENTAL II - ASENTAMENTO MISSÕES
NOME RG DATA NASC PP
1º ROMANE BARTE 12029797 01/03/1988 58
2º DANIE ARAÚJO DA LORENZETTI 16020213-589998 13/06/1991 58
3º SANDRA ARAÚJO DA CALMO 7103999-589998 23/03/1977 54

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados no Edital em aberto no edital nº 107 de Edital aplicado na parte do edital de contratação.

EDITAL Nº 02/2021
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

Art. 1º - CONVOCAR as candidaturas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para preenchimento de vagas temporais de caráter excepcional interesse público, para compor o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2021, para apresentação das informações e documentos necessários ao ingresso no cargo em caráter excepcional interesse público, de acordo com o Edital nº 107/2020.

CARGO - INSTRUTORES DE INFORMÁTICA
NOME RG DATA NASC PP
1º ELIA LARIÃO DE LIMA 9892299-589998 13/10/1980 68

CARGO - INSTRUTORES DE ARTES MARCAIS E ARTES (PROFESSOR)
NOME RG DATA NASC PP
1º CLAYTON MOURA REAO 34711030 - 589998 23/04/1981 61

CARGO - INSTRUTORES DE ARTES MARCAIS E ARTES (PROFESSOR)
NOME RG DATA NASC PP
1º BRUNA LANGE 18688961 17/05/1991 24

CARGO - INSTRUTORES DE DANÇA MODERNA DE ARTES MARCAIS E ARTES (PROFESSOR)
NOME RG DATA NASC PP
1º ELENOR FERRACIA 16796263 - 689998 08/08/1981 24

CARGO - INSTRUTORES DE DANÇA MODERNA DE ARTES MARCAIS E ARTES (PROFESSOR)
NOME RG DATA NASC PP
1º DANIELLE FREITAS SOUZA 9366320-0 16/02/1994 24

CARGO - INSTRUTORES DE NEODANÇAS IMPROVISADAS (TATUAGEM)
NOME RG DATA NASC PP
1º GISELE ANAÍDA CARVALHO 80146715 - 689998 06/11/1984 57

CARGO - INSTRUTORES DE ARTES MARCAIS E ARTES (PROFESSOR)
NOME RG DATA NASC PP
1º COLSO PORTICE 42340162/589998 19/11/1981 48

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 5º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 6º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 7º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 8º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 9º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 10º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 11º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 12º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 13º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 14º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 15º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 16º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 17º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Art. 18º - O não comparecimento dos candidatos ao convocados na parte do edital de contratação.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PROMISSÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/02/2021 10:27:08



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 17/02/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00020/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00023/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
104	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			10	
Objeto				
REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade				
Data da Divulgação				
17/02/2021				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 17/02/2021 às 08:00		Em 04/03/2021 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação